

DOM DE 30 DE OUTUBRO A 3 DE NOVEMBRO DE 2009

**TABELAS DO DECRETO Nº 20.178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
(A TABELA Nº 2.03 FOI ALTERADA PELOS DECS. Nº 20.521/09, Nº 23.707/12 e Nº 24.492/13, A TABELA 2.08 FOI ALTERADA PELO DEC. Nº 24.492/13 E AS TABELAS Nº 2.01 E 2.10 FORAM ALTERADAS PELO DEC. Nº 22.424/11)**

**TABELA Nº 2.01
PREÇOS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE**

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real
01	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura	12,61
02	Expedições de Alvará de Licença: <ol style="list-style-type: none"> 1. de localização e funcionamento 2. para exercício de atividade em logradouro público 3. para execução de obras ou urbanização de áreas particulares 4. habite-se 5. especial 	24,33 12,61 16,13 24,33 24,33
03	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza	8,06
04	Certidão de Inteiro Teor	18,91
05	Certidão de área	31,51
06	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concessão de Direto Real de Uso - CDRU 2. Transferência de Domínio Útil – TDU 	12,61 12,61
07	Certidão Vintenária	18,91
08*	Emissão de Carnet	7,31
09	Lançamento Espontâneo	12,61
11	Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis	32,51
12	Atestado: <ol style="list-style-type: none"> 3. de uma lauda ou fração 2. sobre o que exceder de uma lauda, por lauda ou fração. 	12,61 3,28
13	Imunidade / Isenção: <ol style="list-style-type: none"> 1. de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 2. de outros impostos. 3. de taxas 	12,61 12,61 12,61
14	Lavratura de contrato com o Município: <ol style="list-style-type: none"> 1. de concessão de serviço público por lauda ou fração. 2. de locação, sobre o valor do contrato. 3. de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato. 4. outras por lauda ou fração 	16,19 12,61 12,61 8,20
15	Lavratura de Termo: <ol style="list-style-type: none"> 1. de permissão de uso de área do domínio público. 2. de permissão de serviço público 	12,61 12,61
16	Lavratura de aditivo: <ol style="list-style-type: none"> 1. a contrato 2. a termo 	8,20 4,10
17	Outros Serviços	12,61

(*)O CÓDIGO 08 FOI ATUALIZADO PELO DEC. Nº 22.424/11

TABELA Nº 2.02
PREÇO DOS SERVIÇOS NOS MERCADOS MUNICIPAIS

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês, cumulativamente.	
1.1	GRUPO A	
1.1.1	Popular	7,94
1.1.2	Itapuã	17,64
1.1.3	Rio Vermelho	33,15
1.2	GRUPO B	
1.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	11,98
1.3	GRUPO C	
1.3.1	Bonfim	6,68
1.3.2	São Miguel	7,38
1.3.3	Flores	16,38
1.3.4	Dois de Julho	17,51
1.3.5	Curtume	6,68
1.3.6	São Joaquim	7,05
2	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês cumulativamente.	
2.1	GRUPO A	
2.1.1	Popular	7,38
2.1.2	Itapuã	14,36
2.1.3	Rio Vermelho	19,41
2.2	GRUPO B	
2.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	10,59
2.3	GRUPO C	
2.3.1	Bonfim	6,68
2.3.2	São Miguel	7,05
2.3.3	Flores	13,87
2.3.4	Dois de Julho	16,01
2.3.5	Curtume	6,44
2.3.6	São Joaquim	7,05
3	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês cumulativamente.	
3.1	GRUPO A	
3.1.1	Popular	7,05
3.1.2	Itapuã	13,36
3.1.3	Rio Vermelho	15,25
3.2	GRUPO B	
3.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	8,83
3.3	GRUPO C	
3.3.1	Bonfim	6,68
3.3.2	São Miguel	6,68
3.3.3	Flores	12,92
3.3.4	Dois de Julho	15,44
3.3.5	Curtume	6,68
3.3.6	São Joaquim	6,68

4	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês cumulativamente.	
4.1	GRUPO A	
4.1.1	Popular	23,20
4.1.2	Itapuã	23,20
4.1.3	Rio Vermelho	40,72
4.2	GRUPO B	
4.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	19,54
4.3	GRUPO C	
4.3.1	Bonfim	23,13
4.3.2	São Miguel	20,36
4.3.3	Flores	15,94
4.3.4	Dois de Julho	27,61
4.3.5	Curtume	15,94
4.3.6	São Joaquim	15,94
5	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês cumulativamente.	
5.1	GRUPO A	
5.1.1	Popular	19,66
5.1.2	Itapuã	19,66
5.1.3	Rio Vermelho	34,54
5.2	GRUPO B	
5.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	16,51
5.3	GRUPO C	
5.3.1	Bonfim	19,66
5.3.2	São Miguel	17,26
5.3.3	Flores	13,55
5.3.4	Dois de Julho	23,51
5.3.5	Curtume	13,55
5.3.6	São Joaquim	13,55
6	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês cumulativamente.	
6.1	GRUPO A	
6.1.1	Popular	18,53
6.1.2	Itapuã	18,53
6.1.3	Rio Vermelho	32,51
6.2	GRUPO B	
6.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	15,75
6.3	GRUPO C	
6.3.1	Bonfim	18,53
6.3.2	São Miguel	16,27
6.3.3	Flores	12,85
6.3.4	Dois de Julho	22,12
6.3.5	Curtume	12,85
6.3.6	São Joaquim	12,85

7	Áreas internas confrontes e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente.	
7.1	GRUPO A	
7.1.1	Popular	5,68
7.1.2	Itapuã	6,44
7.1.3	Rio Vermelho	6,44
7.2	GRUPO B	
7.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços - NACS	5,09
7.3	GRUPO C	
7.3.1	Bonfim	5,68
7.3.2	São Miguel	5,04
7.3.3	Flores	5,04
7.3.4	Dois de Julho	5,68
7.3.5	Curtume	5,04
7.3.6	São Joaquim	5,04

Nota: Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.

TABELA 2.03**PREÇOS PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO
ALTERADA PELOS DECS. Nº 20.521/09, Nº 23.707/12 e Nº 24.492/13****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real
01	Ocupação de áreas com instalações provisórias de balcões, parque de diversões, circos e semelhantes.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	24,19
02	Ocupação de área com instalações provisórias de bancas de lanches.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	24,19
03	Ocupação de área com instalação de bancas de artesanato e bancas de frutas.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	24,19
04	Ocupação de área com instalações de bancas de impressos.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	24,17
05	Ocupação de áreas com instalações de bancas de flores e plantas ornamentais.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	22,89
06	Ocupação de área com instalações de bancas de chaves, loterias e carimbos.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	24,19
07	Ocupação de área com instalações provisórias de depósito de materiais, depósito fechado, barracão, bomba de gasolina e semelhantes.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	24,58
08	Ocupação de área com instalações provisórias de barracas de praia.	
	1. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por ano e por m ² ou fração de área utilizada.	22,82
09	Ocupação de área com materiais de construção em locais permitidos.	
	1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62
	2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	18,77
10	Estacionamento de vendedores ou profissionais autônomos em	
	3. por ano e por m ² ou fração de área utilizada.	167,50

CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real
	locais permitidos. 1. por dia. 2. por mês. 3. por ano.	7,62 7,62 37,82
11	Ocupação de área durante as Festas Populares e Carnaval – circuito principal. 1. com barraca padronizada e fornecida pela Prefeitura, por m ² e por dia de festa; 2. com barraca não padronizada (tradicional), por m ² e por dia festa; 3. com barraca tipo quermesse, por m ² e por dia de festa; 4. com barraca de lanche, por m ² e por dia de festa; 5. com balcão em lote, por unidade e por dia de festa; 6. com balcão em Área de recuo, por cada metro linear; 7. por ambulantes de carro de lanche, milho cozido, pipoca, batata frita, caldo de cana, por unidade e por dia de festa; 8. com isopor (1,50 m ²) por unidade e por dia de festa; 9. por bares e restaurantes com balcão no passeio público, por metro linear e por dia de festa (licença especial); 10. para instalação de palcos, arquibancadas e similares, por m ² e por dia de festa; 11. com tabuleiro de baiana de acarajé e mingau, por unidade e por dia de festa; 12. com equipamento móvel sobre rodas a reboque, por unidade e por dia de festa; 13. com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches, por unidade e por dia de festa; 14. com balcão simples em bancas de chapa e mercados municipais, por unidade e por dia de festa.	10,84 4,04 8,20 6,17 72,72 18,02 10,57 10,57 128,93 38,19 7,40 15,86 15,86 15,86
12	Ocupação de área durante as Festas Populares e Carnaval – circuito de bairros 1. com barraca de 25,00 m ² , por festa 2. com barraca de 9,00 m ² , por festa 3. com balcão em lote, por unidade e por festa 4. por ambulante em geral, por equipamento e por festa.	241,38 144,82 144,82 21,14
13	Ocupação de área com instalação provisória de palcos, arquibancadas e similares. 1. por dia e por m ² de área utilizada.	39,19
14	Ocupação de área com instalação provisória de mesas, cadeiras e semelhantes. 1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada. 2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada. 3. por ano e por m ² ou fração de área utilizada.	8,20 13,74 30,51
15	Ocupação de área com instalação provisória de barracas para feiras e similares. 1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada. 2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada. 3. por ano e por m ² ou fração de área utilizada.	7,31 30,51 91,50
16	Ocupação de área com prática de atividades esportivas.	

CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real
	por dia e por grupo de 100 (cem) participantes ou fração.	29,37
17	Ocupação de área com blocos, afoxés e similares. 1. por dia e por grupo de 100 (cem) figurantes ou fração.	58,61
18	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel). por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	13,87
19	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado). por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	22,30
20	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel). Por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	43,99
21	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado). Por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	87,97
22	Ocupação de área com veículos de apoio e similares. Por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	26,34
23	Ocupação de área com instalação provisória de stand, toldo e similares. 1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada. 2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	20,54 498,25
24	Outras ocupações de áreas não especificadas 1. por dia e por m ² ou fração de área utilizada 2. por mês e por m ² ou fração de área utilizada.	20,54 498,25
25	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque de coco da orla marítima, por dia e por m ² ou fração de área utilizada.	7,62

NOTA: Os códigos 20 e 21 foram alterados pelo Dec. nº 23.707/12.

TABELA Nº 2.04
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE AVALIAÇÃO IMÓVEL (MERCADO) C/BENEF. S/BENEF.		Valor em Real
01	<p>Concessão de Direito Real De Uso</p> <p>Áreas não integrantes de programas de interesse social.</p> <p>1.1. Para fins residencial:</p> <p>Área até 200 m²</p> <p>Área de 201 a 500 m²</p> <p>Área de 501 a 1.000 m²</p> <p>Área de 1.001 a 2.000 m²</p> <p>Área de 2.001 a 5.000 m²</p> <p>Área excedente a 5.000 m²</p> <p>Para fins industriais, comerciais, cultura da terra ou prestação de serviço:</p> <p>Independente da área concedida</p>			
		3,0	3,0	
		2,5	2,5	
		2,0	4,0	
		1,5	3,0	
		1,25	2,5	
		1,0	2,0	
		10,0	10,0	
02	<p>Permissão ou Autorização de Uso de prédios e terrenos (excluídas áreas de mercados públicos).</p> <p>Arcos e outros</p>			
			10,0	
03	Concessão ou Cessão de uso	6,0	7,5	
04	Averbação ou Transferência de contrato	5,0	5,0	
05	Foro em decorrência da transferência parcial de aforamento de acordo com Decreto Lei nº 9.760/46, em relação à parte transferida.		4,0	
06	<p>Medição, avaliação ou demarcação de bens patrimoniais.</p> <p>Até 200 m²</p> <p>De 201 a 500 m²</p> <p>De 501 a 1.000 m²</p> <p>De 1.001 a 2.000 m²</p> <p>De 2.001 a 5.000 m²</p> <p>Excedente a 5.000 m²</p>			
				81,04
				121,63
				162,09
				202,54
				243,14
				283,60

TABELA Nº 2.05

PREÇOS PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real
01	Exploração do Serviço de Transporte Coletivo, mediante concessão ou permissão: 1- Auto-ônibus, por dia e por veículos; 2- Micro-ônibus, auto lotação e semelhantes.	2,40 1,65
02	Expedição de Carteira de Matrícula: 1- de motorista; 2- de cobrador; 3- de despachante. NOTA: O preço público pela expedição de carteira de matrícula é devido pela Empresa exploradora do serviço público.	16,27 8,20 12,22
03	Transferência de permissão: 1- venda a pessoa física; 2- sucessão hereditária; 3- venda a pessoa jurídica.	405,22 162,09 810,33
04	Renovação de alvará de circulação com a respectiva carteira do pessoal de tráfego CPT – por ano.	8,20
05	Vistoria de veículo(taxa), por unidade e por ano.	20,42
06	Expedição de 2ª via de qualquer documento.	16,27
07	Permissão anual para exploração de atividade comercial de locação de veículos motonáuticos e pequenas embarcações a vela, por unidade: 1- Caiaque; 2- Pequena embarcação a vela; 3- Jet Sky; 4- Banana Boat. 5- Embarcação motorizada	121,63 243,14 283,60 364,64 863,39

TABELA Nº 2.06**PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real
01	Inumação em cova rasa (por três anos): 1. Adulto 2. Criança	25,21 12,61
02	Inumação em carneira (por três anos): 1. Locação 2. Reforma	25,21 75,62
03	Campa (por três anos): 1. Locação 2. Reforma	25,21 75,62
04	Perpetuação: 1. Campa 2. De carneira	1320,92 792,81
05	Exumação quando requerida	88,23
06	Transladação	88,23
07	Dep. de ossuário (por três anos)	88,23
08	Perpetuação em ossuário	263,43
09	Capela p/ velório (por vez)	132,35

TABELA 2.07**PREÇO PELA GUARDA DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS (LIBERAÇÃO)****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR 1º DIA	Acréscimo por dia R\$
1	Acessórios de som	28,98	0,63
2	Acessórios de veículos	27,73	1,38
3	Banco	23,95	1,01
4	Barracas de chapa e similares	780,20	37,82
5	Bebidas e recipientes	18,91	0,88
6	Bijuterias	10,08	0,31
7	Brinquedos	31,51	1,57
8	Cadeira	32,78	1,65
9	Calçados	22,68	1,13
10	Carros diversos	93,27	4,41
11	Celulares e acessórios	78,14	2,01
12	Confecções e acessórios	25,21	0,63
13	Cosméticos	7,57	0,38
14	Eletrodomésticos	262,17	13,11
15	Eletroportáteis	119,74	5,68
16	Embalagens	6,30	0,31
17	Engradado de bebida	52,93	2,64
18	Equipamentos de Feiras Livres	88,23	4,41
19	Equipamentos de Informática	167,64	8,32
20	Ferramentas	25,21	0,63
21	Livros, revistas e similares	22,68	1,13
22	Máquinas e equipamentos	128,57	6,30
23	Mesa	71,84	3,53
24	Mídias e acessórios	8,83	0,31
25	Móveis e utensílios	218,06	10,84
26	Produtos artesanais	31,51	1,38
27	Produtos de iluminação	11,34	0,31
28	Toldos e tendas	181,51	9,08
29	Tubos e conexões	8,83	0,31
30	Utilidades do lar	18,91	0,31
31	Material de escritório	2,53	0,31
32	Veículos	882,30	44,12
33	Produtos diversos não classificáveis nas especificações anteriores	15,12	0,75

Os valores informados referem-se ao preço público a ser cobrado na liberação de bens apreendidos. Será cobrado um valor fixo e mais um valor variável inerente aos dias em que o bem ficar apreendido.

TABELA Nº 2.08

PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO EM IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS

Alterada pelo Dec. nº 24.492, de 26 de novembro de 2013

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

ÍTE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1.1	Bens volumosos imprestáveis (geladeira, sofá e etc)	Viagem	151,26
1.2	Veículo inservível ou irrecuperável	Viagem	201,67
1.3	Resíduos vegetais	t	98,57
1.4	Resíduos sólidos deteriorados e em perimento	t	122,00
1.5	Resíduos sólidos domiciliares	t	108,40
1.6	Animais Mortos	kg	3,77
1.7	Containeres até 1,14m³	km	10,08
1.8	Containeres (acima de 1,14 a 5m³)	km	12,61
1.9	Containeres (acima de 30m³)	km	16,38
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCCs)		
2.1	Entulho (Classe A) com comboio (caçamba e pá carregadeira)	km	48,83
2.2	Entulho (Classe A) manual	km	77,76
2.3	Entulho (Classe A) caixa de 5m³	km	39,07
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Varrição manual	m²	56,46
3.2	Varrição mecânica de ruas e logradouros	km	148,48
3.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual	m²	546,40
3.4	Lavagem de logradouros	m²	18,91
3.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia	2693,53
3.6	Serviços Especiais (Varrição, lavagem de via, coleta e disposição final):		
	3.6.1 Eventos de Pequeno Porte	Dia	2430,25
	3.6.2 Eventos de Médio Porte	Dia	4.953,35
	3.6.3 Eventos de Grande Porte	Dia	12.728,73
4	TRATAMENTO E DESTINO FINAL		
4.1	Base de Descarga de Entulho – BDE (Aterro de Inerte)	t	10,08
4.3	Aterro Metropolitano Centro	t	57,88
4.3	Unidade de Compostagem	t	27,73
5	VIABILIDADE DE SERVIÇOS		
5.1	Emissão de Viabilidade de Serviços	ano	239,48
5.2	Emissão de Viabilidade de Serviços Especiais	u	277,29

6. CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
8.1	Pessoa física	Veiculo/ano	100,83	
8.2	Pessoa jurídica	Veiculo/ano	107,14	
7. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO E SUB PRODUTO				
7.1	Papel reciclado de forma artesanal	folha	A4 Simples de	1,26
			A4 Bananeira	12,61
			A3 Simples	3,77
			A3 Bananeira	18,91
7.2	Peças confeccionadas de forma artesanal	u	De 10 a 20cm	5,04
			De 40 a 50cm	75,62
			De 80 a 100cm	126,05
			Acima de 100cm	151,26
7.4	Composto Orgânico	kg	1,01	
7.5	Madeira	kg	0,63	

TABELA N° 2.09**PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA E VENDA DE NÚMERO AVULSO****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. N° 24.712/13**

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	Órgãos Públicos R\$	Particulares R\$
01	Publicidade no Órgão Oficial do Município: Por centímetro	15,12	131,08
02	Pela venda do Diário Oficial do Município:		
	2.1. Por número avulso	2,40	2,40
	2.2. Por Assinatura Semestral:		
	A – Capital	113,44	264,69
	B – Interior	147,46	344,85
	C – Outros Estados	294,95	689,45

TABELA Nº 2.10

**PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS
ALTERADA PELO DEC. Nº 22.424, DE 01/12/11**

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real	%
01	Vistoria: 1. de natureza técnica; 2. estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços; 3. para fins de expedição de alvará de conclusão de obra (habite-se).	49,91 23,44 96,80	
02	Avaliação de imóvel, incluindo vistoria e expedição de laudo, sobre a avaliação.		0,1
03	Análise prévia de compatibilização, com vistoria local e emissão de Parecer Técnico: sobre o valor venal do terreno.		0,1
04	Cadastro de Imóvel, incluindo pesquisa e medição, revisão e atualização de dados.	161,21	
05	Geolocalização de imóvel para fins de obtenção de Alvará de Habite-se.	113,79	
06	Certidão de Endereço do Imóvel para fins de identificação, retificação ou comprovação de endereço.	77,45	
07	Repavimentação de logradouro público, por metro quadrado: 1. de pedra irregular; 2. de paralelos ou cimentos; 3. de massa asfáltica.	8,83 17,64 23,44	
08	Apreensão de Bens, abandonados na via pública: 1. de veículo, por unidade; 2. de animal, por cabeça; 3. de objeto de qualquer espécime, inclusive gêneros alimentícios por quilo. Obs: além do preço público pela apreensão, serão cobradas as despesas de transporte de bens, sua manutenção e, quando for o caso, com o tratamento e alimentação de animais.	0,40 0,40 0,08	
09	Lavagem de áreas em logradouro público por hora trabalhada.	223,10	
10	Locação de módulos sanitários públicos (mínimo de 15 dias) Sanitário masculino ou feminino – 02 vasos; Sanitário masculino ou feminino – 03 vasos; Sanitário duplo, masculino 02 vasos – feminino 04 vasos.	964,22 119,27 1285,64	

TABELA 2.11**PELOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

CLASSES	Valor em Real
RESIDENCIAL:	
Até 500 W	4,06
De 501 a 1000 W	8,10
De 1001 a 2000 W	16,19
Acima de 2000 W	32,42
COMERCIAL:	
Até 500 W	8,10
De 501 a 1000 W	16,19
De 1001 a 2000 W	32,42
Acima de 2000 W	81,02
Fornecimento e instalação de gambiarras em logradouro público:	
1. montagem/desmontagem por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra;	161,07
2. uso de bem público e consumo de energia por dia e por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra.	41,04

TABELA 2.12**PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

CÓD.	SERVIÇOS	DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real
01	PODA	ÁRVORE DE MÉDIO PORTE	93,27
02	PODA	ÁRVORE DE GRANDE PORTE	196,62
03	ERRADICAÇÃO	ÁRVORE DE MÉDIO PORTE	567,20
04	ERRADICAÇÃO	ÁRVORE DE GRANDE PORTE	1191,11

TABELA 2.13**PREÇOS PÚBLICOS PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	Portes das Mudas Valores em real		
		<1,00	1,00<p<1,50	>1,50
A1	ÁRVORES	8,83	15,12	18,91
A2	ARBORETAS	5,68	11,34	22,68
A3	ARBUSTOS	3,78 a 12,60	-	-
SA	SUBARBUSTOS	5,68	8,82	17,64
H1	HERBÁCEA	2,53 a 6,30	-	-
H2	HERBÁCEA – AGAVES	6,30	15,12	18,91
F	FORRAÇÃO	1,26		
P	PALMEIRAS	6,30	18,91	37,82

Tabela nº 2.14**PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO****ALTERADA PELOS DECRETOS Nº 22.808/12 E Nº 23.312/12
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13**

Cód.	Especificações	Valor (R\$)
01	Análise de projeto de sinalização de via interna pertencente a condomínio constituído por unidades autônomas:	
	1. até 750 metros lineares de arruamento	277,16
	2. de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	437,47
	3. acima de 1.500 metros lineares de arruamento	579,80
02	Anuência Prévia – AP, para projeto de edificação caracterizado como pólo atrativo de trânsito, localizado em:	
	via local	259,96
	via coletora	366,42
	via arterial e de trânsito rápido	505,75
03	Anuência Prévia – AP, para utilização de área para estacionamento particular lindeiro à:	
	1. via local	157,97
	2. via coletora	240,85
	3. via arterial e de trânsito rápido	298,64
04	Anuência Prévia – AP, para implantação de piquetes, de ondulações transversais e sonorizadores.	100,63
05	Anuência Prévia – AP, para afixação de publicidade ao longo das vias de trânsito.	205,81
06	Elaboração de projetos de sinalização gráfica ao longo do sistema viário básico, para atendimento específico de parada, estacionamento e carga e descarga, em via pública.	100,63
07	Elaboração de projetos de sinalização gráfica em áreas internas de	

Cód.	Especificações	Valor (R\$)
	empreendimentos particulares e vias pertencentes à condomínios constituídos por unidades autônomas:	
	1. até 750 metros lineares de arruamento	4.162,98
	2. de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	7.679,88
	3. acima de 1.500 metros lineares de arruamento	11.750,55
08	Implantação de sinalização, para atendimento específico, com material fornecido pelo requerente:	
	1. Vertical, por unidade (placa)	51,90
	2. Horizontal	
	2.1.pintura de faixas no pavimento (interrompida e contínua), por m ²	4,51
	2.2.pinturas de zebrações e legendas, por m ²	4,84
	2.3.implantação de tachões refletivos e calotas, por unidade	30,92
	2.4.implantação de prismas de concreto, por unidade	23,98
	3. Sinalização semafórica	2.100,63
09	Cópia de imagem do Veículo, registrada por equipamento, no ato da infração.	4,41
10		
10.1	Tipo de Veículo / Operação Engate / Resgate	
10.1.1	Bicicleta	13,41
10.1.2	Motocicleta	61,50
10.1.3	Automóvel utilitário e caminhonete com o máximo 5,50 de comprimento e 2,20 e largura	201,25
10.1.4	Automóvel utilitário e caminhonete acima das dimensões constantes no item 10.1.3	279,52
10.1.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão com um eixo traseiro	380,15
10.1.6	Ônibus e caminhão com dois eixos	486,37
10.1.7	Ônibus e caminhão com três ou mais eixos	642,91
10.2	Tipo de Veículo / Km Rodado / Rebocado	
10.2.1	Bicicleta	0,00
10.2.2	Motocicleta	1,88
10.2.3	Automóvel utilitário e caminhonete com no máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	4,50
10.2.4	Automóvel utilitário e caminhonete acima das dimensões constantes no item 10.2.3	4,50
10.2.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão com um eixo traseiro	4,50
10.2.6	Ônibus e caminhão com dois eixos	4,50
10.2.7	Ônibus e caminhão com três ou mais eixos	4,50
10.3	Tipo de Veículo / Estada de Veículo Apreendido ou Recolhido	
10.3.1	Bicicleta	5,59
10.3.2	Motocicleta	20,13
10.3.3	Automóvel utilitário e caminhonete com no máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	29,07
10.3.4	Automóvel utilitário e caminhonete acima das dimensões constantes no item 10.3.3	268,34
10.3.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão com um eixo traseiro	447,24

Cód.	Especificações	Valor (R\$)
10.3.6	Ônibus e caminhão com dois eixos	536,68
10.3.7	Ônibus e caminhão com três ou mais eixos	715,58
11	Estada de veículo removido da via, por dia:	
	1 – bicicleta	6,31
	2 – motocicleta	20,17
	3 – automóvel	31,52
	4 – caminhonete, caminhoneta e utilitário	268,08
	5 – micro-ônibus, ônibus e caminhão com 01 eixo traseiro	446,79
	6 – ônibus e caminhão com 02 eixos traseiros	536,15
	7 – ônibus e caminhão com 03 ou mais eixos traseiros	714,87
12	Credenciamento de serviços de escolta	417,06
13	Serviço de pesquisa de fluxo	1.871,65
14	Serviços de trânsito em eventos e obras	
	1 – Planejamento operacional de trânsito para Evento e Obras	167,04
	2 – Equipe de sinalização	226,15
	3 – Materiais de sinalização	1.029,71
	4 – Vistoria pós Evento ou Obra	119,97
	5 – Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias locais	426,57
	6 – Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias coletoras	1.017,49
	7 – Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais	1.709,89
	8 – Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias expressas (vias de trânsito rápido)	2.608,03
	9 – Operação e monitoração de trânsito em eventos com até 1.000 pessoas	748,24
	10 – Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 1.001 e até 5.000	1.784,77
	11 – Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 5.001 e até 10.000 pessoas	2.999,26
	12 – Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 10.001 e até 20.000 pessoas	5.998,52
	13 – Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 20.001 e até 30.000 pessoas	8.997,78
	14 - Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 30.001 e até 40.000 pessoas	11.997,05
	15 - Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 40.001 e até 50.000 pessoas	14.996,29
	16 - Operação e monitoração de trânsito em eventos acima de 50.001	22.494,44
	<p>No item “Materiais de sinalização” deverá ser concedida ao promotor do evento a pelas seguintes possibilidade e optar modalidades: 1- pagar o preço público pelo uso dos materiais fornecidos pela TRANSALVADOR 2- mediante orientação técnica da TRANSALVADOR, providenciar a sinalização estabelecida para a realização do evento. OBS: Os preços para a operação e monitoramento de trânsito para eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.</p>	
15	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública	391,33

NOTA 1: A redação dos códigos números 10 e 11, do Anexo I, da Tabela 2.14, foi alterada pelos Decs. nº 20.939, de 07/07/2010, e nº 22.026, de 20 a 22/08/2011.

NOTA 2: A redação do código 10, do Anexo I, da Tabela 2.14, foi alterada pelo Dec. nº 22.808, de 25/04/2012.

NOTA 3: A redação do código 15, do Anexo I, da Tabela 2.14, foi dada pelo Dec. nº 23.312, de 05/10/2012.

ANEXO II

Tabela 2.15

PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD.	Especificação	Unidade	Valor (R\$)
01	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos:	-	
	1- Análise Técnica;	-	
	2- Apoio para eventos até 1.000 pessoas;	-	186,10
	3- Apoio para eventos de 1.001 a 5.000 pessoas;	-	868,55
	4- Apoio para eventos de 5.001 a 10.000 pessoas;	-	3.474,18
	5- Apoio para eventos de 10.001 a 20.000 pessoas;	-	4.517,07
	6- Apoio para eventos de 20.001 a 30.000 pessoas;	-	4.724,38
	7- Apoio para eventos de 30.001 a 40.000 pessoas;	-	5.426,79
	8- Apoio para eventos de 40.001 a 50.000 pessoas;	-	6.376,19
	9- Apoio para eventos acima de 50.001 pessoas.	-	8.295,52
		-	12.443,29
Obs* Os preços para Apoio de Transporte para Eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.			
02	Apreensão de veículos:		
	1. Remoção de veículos pequeno porte (utilitário);	Unidade	140,63
	2. Remoção de veículos de médio porte (6 TON);	Unidade	228,50
	3. Remoção de veículos de grande porte (12 TON);	Unidade	474,27
	4. Diária do pátio para guarda do veículo;	Unidade	20,11
	5. Vistoria de não permissionários carro passeio;	Unidade	97,72
	6. Vistoria de não permissionário carro utilitário.	Unidade	153,77
03	Informação da quantidade de vale-transporte necessária ao deslocamento casa/trabalho/casa, do pessoal das empresas.	P/usuário	2,77
04	Remanejamento de Abrigos, assim entendido:		
	1. Desmontagem de abrigo simples SETIN;	Unidade	621,42
	2. Desmontagem de abrigo duplo SETIN;	Unidade	918,90
	3. Desmontagem de abrigo simples RENURB;	Unidade	651,21
	4. Desmontagem de abrigo duplo RENURB;	Unidade	932,62
	5. Montagem de abrigo simples SETIN inclusive sapatas;	Unidade	435,00
	6. Montagem de abrigo duplo SETIN inclusive sapatas;	Unidade	571,18
	7. Montagem de abrigo simples RENURB;	Unidade	1.252,10
	8. Montagem de abrigo duplo RENURB;	Unidade	1.517,84
	9. Passeio em concreto com 0,05m de espessura, inclusive escavação de leito de arenoso com espessura igual a 0,15m;	m ²	45,69
	10. Pavimentação em pedra portuguesa, assentada em farofa de cimento e areia na proporção de 1/6.	m ²	50,05
05	Utilização de Terminais Urbanos de Salvador por linhas de ônibus de outros Municípios.		

CÓD.	Especificação	Unidade	Valor (R\$)
01	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos:	-	
	1. Terminal da Lapa	R\$/viagem	0,75
	2. Terminal Urbano da Estação Rodoviária	R\$/viagem	0,75
	3. Estação Iguatemi	R\$/viagem	0,75
	4. Estação Mussurunga	R\$/viagem	0,75
	5. Estação Pirajá	R\$/viagem	0,75
	6. Terminal da Calçada	R\$/viagem	0,75
	7. Terminal da França.	R\$/viagem	0,75
06	Utilização de <i>boxes</i> e <i>stands</i> em estações e terminais de ônibus		
	1. Estrutura móvel ocupando área até 5m ² . 2. Estrutura em alvenaria de bloco, lojas ocupando área acima de 5m ² até 50m ²	R\$/m ²	144,79
	3. Grandes áreas acima de 50m ² 4. Situação especial, estações e terminais de baixa demanda (aquidabã, barroquinha e São Caetano).	R\$/m ² R\$/m ²	198,13 129,55+FA
	5. Caixa Eletrônico.	R\$/m ²	23,77
	6. Stands de permanência temporária, de divulgação de produtos e outros.	fixo	2286,12
		R\$/m ² /dia	12,20
	Obs* FA (Fator de Ajuste) = R\$ 3.041,94		
07	Vistorias programadas para ônibus, microônibus, cadastrados no STCO	Unidade	R\$ 157,03

TABELA 2.16

**PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE
PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO**

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. N° 24.712/13

CÓD	TIPO	Valor em Real
01	Manifestação Prévia - MP	516,78
02	Autorização Ambiental - AA	689,45
03	Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP	689,45
04	Licença Simplificada - LS	863,39

TABELA Nº 2.17

PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEPLAM

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	PREÇO	UNIT. (R\$)
1.0.0	MÍDIA: PAPEL SULFITE / GLOSSY PAPER		SULFITE	GLOSSY PAPER
1.1.0	FOLHA SICAD 2006 - PLANIMÉTRICA - Escala 1:2000 SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	10,31	19,91
1.2.0	FOLHA SICAD 2006 - ORTOFOTOCARTA - Escala 1:2000 ORTOFOTO 2006 + SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	41,65	60,25
1.3.0	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO			
1.3.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	3,95	6,93
1.3.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	5,62	13,23
1.3.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	7,31	17,14
1.3.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	12,34	30,00
1.3.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	14,83	32,26
1.3.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	26,56	76,76
1.4.0	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO			
1.4.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	6,48	12,36
1.4.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	9,82	18,41
1.4.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	23,22	43,74
1.4.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	41,65	60,12
1.4.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	81,83	119,61
1.4.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	95,23	169,15
1.5.0	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
1.5.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	3,95	6,93
1.5.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	5,62	13,23
1.5.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	7,31	16,51
1.5.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	12,34	30,00
1.5.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	14,83	32,26
1.5.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	26,48	75,62

1.6.0	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
1.6.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	6,93	12,36
1.6.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	9,83	18,41
1.6.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	23,32	43,36
1.6.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	42,09	60,25
1.6.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	81,80	119,24
1.6.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	95,16	169,90
1.7.0	CADERNO A3 (ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS + BASE PMS)			
1.7.1	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Com ortofoto)	1 : 4000 (285 folhas)		1433,48
1.7.2	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Sem ortofoto)	1 : 5000 (205 folhas)		516,52
2.0.0	MÍDIA: CD-ROM / DVD-ROM - MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO			
2.1.0	AEROFOTO 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi (não georeferenciado) - DVD	JPG		18,41
2.2.0	KIT COM 603 AEROFOTOS 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi + FOTOÍNDICE - DVD	JPG		456,02
2.3.0	FOLHA SICAD 2006 PLANIMÉTRICA ESCALA 1:2000			
2.3.1	FOLHA SICAD 2006	DWG		35,04
2.3.2	FOLHA SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		12,10
2.4.0	ORTOFOTO SICAD 2006 - Escala 1:2000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi - JPG, 300 DPI - PDF			
2.4.1	ORTOFOTO SICAD 2006 (georeferenciado)	JPG		169,15
2.4.2	ORTOFOTO SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		51,68
2.5.0	KIT COM 312 ORTOFOTOS SICAD 2006 - 300 dpi - Escala 1 : 2000 (georeferenciado)	JPG E DWG		45453,10
2.6.0	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		12,10
2.7.0	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		27,36
2.8.0	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		12,10
2.9.0	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		27,36
2.10.0	BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM)	MAPINFO / MDB		41,34
3.00	HORA TÉCNICA (VALOR A SER ACRESCENTADO AOS MAPAS PERSONALIZADOS)			35,17

TABELA Nº 2.18
PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real (Exerc. 2014)
01	<p>Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais de bar e restaurante, inclusive área ocupada por mesas e cadeiras, depósitos fechados e banheiros, por metro quadrado e por mês cumulativamente:</p> <p>1. Mercado Modelo</p> <p style="padding-left: 20px;">1A. Para restaurante com área inferior ou igual a 50m²</p> <p style="padding-left: 20px;">1B. Para restaurante com área superior a 50m²</p>	 51,61 10,08
02	<p>Áreas especiais, internas, ocupadas com instalações de apoio comercial de bar e restaurante do Mercado Modelo, para colocação de mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente:</p> <p>1. Mercado Modelo</p> <p style="padding-left: 20px;">1A. Para a área da Rotunda.</p> <p style="padding-left: 20px;">1B. Para a área do Varandal.</p>	 8,20 8,20
03	<p>Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais fixas de Lembranças da Bahia e Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados, por metro quadrado e por mês cumulativamente:</p> <p>1. Mercado Modelo</p> <p style="padding-left: 20px;">1A. Para pavimento térreo, box de esquina e de frente 100%</p> <p style="padding-left: 20px;">1B. Para pavimento térreo, box de meio e fundo 75%</p> <p style="padding-left: 20px;">1C. Para pavimento 1º andar, box de esquina e de frente 75%</p> <p style="padding-left: 20px;">1D. Para pavimento 1º andar, box meio e de fundo 60%</p> <p style="padding-left: 20px;">1E. Para pavimento subsolo 35%</p> <p style="padding-left: 20px;">1F. Para pavimento mezanino da escada, qualquer loja 75%</p>	 100,83 100,83 100,83 100,83 100,83 100,83
04	<p>Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais móveis de Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados e área ocupada com banners, por metro quadrado e por mês cumulativamente:</p> <p>1. Mercado Modelo</p> <p style="padding-left: 20px;">1A. Para pavimento Rotunda, quiosque de Serviços Turísticos 100%</p> <p style="padding-left: 20px;">1B. Para pavimento Rotunda, tabuleiro de baiana 75%</p>	 50,42 50,42

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real (Exerc. 2014)
05	<p>Áreas externas ocupadas com instalações comerciais móveis de Alimentos e Bebidas, por metro quadrado e por mês cumulativamente:</p> <p>1. Mercado Modelo</p> <p>1A. Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Terminal Marítimo Com área inferior ou igual a 10 m² Com área superior a 10 m²</p> <p>1B. Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Elevador Lacerda Com área inferior ou igual a 10 m² Com área superior a 10 m²</p>	<p>---</p> <p>31,51</p> <p>15,75</p> <p>---</p> <p>31,51</p> <p>15,75</p>
06	<p>Área interna ocupada com instalações provisórias destinadas a realização de eventos culturais, por metro quadrado e por período de até 8 horas / dia, cumulativamente, sujeito ao Regulamento Interno de Realização de Eventos Culturais na Rotunda.</p> <p>1. Mercado Modelo</p> <p>1A. Para a área da Rotunda.</p>	<p>10,71</p>

TABELA 2.19

**PREÇO PÚBLICO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE
SOM**

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD.	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
01	MICRO	126,05
02	PEQUENO PORTE	315,11
03	MÉDIO PORTE	504,17
04	GRANDE PORTE	819,28

Nota: Os critérios para enquadramento do porte do estabelecimento são definidos no Código de Polícia Administrativa do Município.

TABELA 2.20

PREÇO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/13

CÓD.	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM	VALOR EM R\$
01	Eventos com até 100 pessoas	74,37
02	Eventos com 101 a 300 pessoas	148,73
03	Eventos com 301 a 500 pessoas	296,20
04	Eventos com 501 a 1.000 pessoas	756,25
05	Eventos com mais de 1.000 pessoas	1210,00

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 30/10 a 03/11/2009